



**GUARANIÉSIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 2.728, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REAJUSTANDO O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 1.904/2012, REAJUSTADO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.963/2014, 1.987/2015, 2.377/2020 E 2.621/2022.**

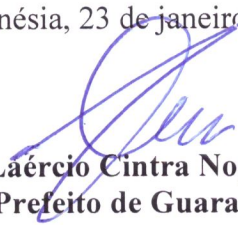
O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal fica reajustado em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), o subsídio dos Secretários Municipais constantes da Lei Municipal nº 1.904/2012, reajustado pelas Leis Municipais nº 1.963/2014, 1.987/2015 e 2.377/2020 e 2.621/2022.

**Art. 2º.** O novo valor dos subsídios dos Secretários será publicado através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Guaraniésia, 23 de janeiro de 2023.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia